

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Aquisição de bens nº87/AQS/UCT/DFA/2024 – “Aquisição de Grelhas de Sumidouro e Tampas de Coletores”.

Aos doze dias do mês de Março de 2025, nesta cidade de Lisboa, na Unidade de Coordenação Territorial, sita no Campo Grande, número vinte e cinco, quinto andar, Bloco A, 1749 – 099 em Lisboa, perante mim, Maria de Fátima Sousa Jácome, licenciada em Direito, Técnica Superior Jurista, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco e do número dois do artigo trinta e seis do Anexo I à lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, e para o efeito designada pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Rui Jorge Gama Cordeiro, número quarenta e três, barra de dois mil e vinte e cinco de dezanove de Fevereiro de 2025, publicado no quarto Suplemento ao Boletim Municipal número mil seiscientos e dezoito de vinte de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO – A Excelentíssima Senhora Dra. Helena Maria Pereira Caria, Diretora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial da Câmara Municipal de Lisboa, com domicílio profissional no Campo Grande nº 25, em Lisboa, que outorga em representação desta, ao abrigo do Despacho de subdelegação de competências nº 41/P/2025 de 20 de Fevereiro de 2025, publicado no 4º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1618 de 20 de Fevereiro de 2025.

SEGUNDO – O Excelentíssimo Senhor Adriano António Tavares Gomes, com domicílio profissional na Travessa do Parque nº 2, 2670-459 Loures, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] que outorga na

qualidade de Administrador, e em representação legal da sociedade Mendes & Irmãos, S.A., com sede na Travessa do Parque nº 2, 2670-459 Loures, com o capital social de 579.435,00 euros, em conformidade com a certidão permanente. -----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante Consulta Prévia, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho da Excelentíssima Senhora Diretora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial, Dra. Helena Caria, exarado em 19 de Fevereiro de 2025, na Informação nº 7/DFA/UCT/CML/2025 de 27 de Janeiro de 2025, aprovou a minuta do presente contrato e adjudicou à representada do segundo outorgante a Aquisição de Bens n.º 87/AQS/UCT/DFA/2024 – “Aquisição de Grelhas de Sumidouro e Tampas de Coletores”, com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada Informação, da proposta da representada do segundo outorgante e do caderno de encargos e respetivos anexos; documentos arquivados e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a mesma nos termos das cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA – O presente contrato de Aquisição de Bens tem por objeto a “Aquisição de Grelhas de Sumidouro e Tampas de Coletores”, conforme consta do Caderno de Encargos e respetivos anexos, e proposta da representada do segundo outorgante. -----

SEGUNDA – Pela execução da Aquisição de Bens e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato a Câmara Municipal de Lisboa pagará à representada do segundo outorgante o preço contratual de € 48.852,08 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 23% no montante de € 11.235,98 (onze mil e duzentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), o que perfaz o encargo total de € 60.088,06

(sessenta mil e oitenta e oito euros e seis cêntimos). -----

O pagamento será efetuado de forma faseada de acordo com a entrega dos bens em conformidade com o caderno de encargos, ou seja: -----

a) À primeira entrega dos bens no prazo de 20 dias após assinatura do contrato, corresponderá à efetivação de 50% do pagamento; -----

b) À segunda entrega dos bens no prazo de 100 dias após a primeira entrega, corresponderá à efetivação do restante pagamento de 50%, de acordo com o mapa de quantidades, correspondente ao Anexo C do caderno de encargos. --

TERCEIRA – O prazo de vigência da presente aquisição de bens, é de 120 dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.-----

QUARTA – De acordo com o caderno de encargos, a representada do segundo outorgante não fica sujeito à retenção de dez por cento dos pagamentos a efetuar pela Câmara Municipal de Lisboa. -----

QUINTA – A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no edifício central do Município - Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo andar – bloco A, 1749 – 099 Lisboa as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do Número de Compromisso 6425000117, sob pena de devolução das mesmas.--

SEXTA - Em caso de incumprimento por parte do segundo outorgante de alguma cláusula do presente contrato, o primeiro outorgante poderá rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização. O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no convite, caderno de encargos e respetivos anexos, documentos que estão arquivados. -----

SÉTIMA – O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura. -----

OITAVA - Para o efeito do cumprimento do disposto no artigo 290º A, conjugado com o artigo 96º nº1 alínea i) do CCP, foi designado gestor do contrato, o Técnico Superior [REDACTED] da Unidade de Coordenação Territorial, da Divisão Fiscalização e Aprovisionamento; cujo endereço eletrónico é o seguinte: [REDACTED] -----

NONA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

DÉCIMA – Em tudo o que estiver omissa no presente contrato, rege o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com as alterações entretanto introduzidas e demais legislação aplicável.-----

O segundo outorgante aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: -----

O documento referente ao encargo total que resulta para a Câmara, tem o cabimento nº 5325000096, na rubrica económica D.07.01.04.01, do Código do Plano 40132_RP (B4.P003.01), da orgânica 10045, conforme Declaração de Fundos Disponíveis nº 5025000093, emitida em 18 de Fevereiro de 2025. -----

A representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social por uma declaração emitida automaticamente em 03 de Fevereiro de 2025, pelo serviço segurança social direta, através do Modelo GC1/2022-DGSS da Direção Geral da Segurança Social. -----

A representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 17 de Janeiro de 2025 pelo Serviço de Finanças de Loures -1- (1520). -----

Mais, estão arquivados os documentos seguintes, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato:-----

- A informação de proposta de abertura do procedimento.-----

- Proposta da representada do segundo outorgante e caderno de encargos.-----

- Relatório Preliminar de 20 de Dezembro de 2024. -----

- Relatório Final de 13 de Janeiro de 2025. -----

Certidão permanente subscrita em 24 de Outubro de 2018 e válida até 24 de Janeiro de 2026 -----

O primeiro outorgante possui o cartão de identificação da pessoa coletiva nº 500051070 e quanto ao segundo outorgante possui o cartão de identificação de pessoa coletiva nº 500384436 -----

As comunicações entre o contraente público e o cocontratante, relativas à fase de execução do contrato, devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou por carta registada com aviso de receção, para os contactos dos respetivos representantes, nos seguintes termos:-----

Contraente público:-----

Endereço eletrónico: uct.dfa.contratacao@cm-lisboa.pt -----

Colocando em CC: -----

Endereço postal: Unidade de Coordenação Territorial – Campo Grande nº 13, 5º, 1700-087 Lisboa -----

Cocontratante: -----

Endereço eletrónico: comercial@mendesirmaos.pt -----

Endereço postal: Travessa do Parque nº 2, 2670-459 Loures -----

O presente contrato é lavrado em duplicado, cada composto por seis páginas,
destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

O Oficial Público _____